

06 de novembro de 2019

Ano XII - Nº 720 - R\$ 0,50

## “Novembro Negro Sankofa” promove educação antirracista em Cabo Frio

Já dizia Nelson Mandela: “A única arma para melhorar o planeta é a Educação com ética. Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da pele, por sua origem, ou por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

Pág 10

## Festival Sou Livre terá 1ª edição em Cabo Frio

Cabo Frio será palco para o 1º Festival Sou Livre. O evento contará com vários shows gratuitos de cantores renomados do meio gospel. A programação gratuita será no Espaço de Eventos da cidade nos dias 7, 8 e 9 de novembro.

Pág 10

## Macaé eleva índice de qualidade em gestão fiscal

A análise da Firjan qualifica Macaé com “excelência” no equilíbrio entre o total arrecadado pelo município e o volume de despesas para a manutenção administrativa da prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Pág 02

## eSocial passa a substituir livro de registro de empregados

Os empregadores que aderiram ao eSocial, sistema eletrônico de registro de dados, usarão a ferramenta para substituir o livro de registro de empregados. A mudança consta de portaria publicada na última quinta-feira (31), no Diário Oficial da União.

Pág 02

## Prefeitura de Cabo Frio conta com o apoio da iniciativa privada para a festa de aniversário da cidade

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



A Prefeitura de Cabo Frio, numa promoção da Rádio Litoral FM, com o apoio do empresariado local, anuncia a programação especial de shows pelo aniversário da cidade, que completa 404 anos de fundação. Serão quatro dias de festa, de 13 a 16 de novembro.

A programação começa às 19h, com DJs da região. Artistas locais e consagrados se apresentam em dois palcos, montados na Praia do Forte e em Tamoios, com shows para todas as idades e estilos.

Pág 10

## Macaé inicia estudo para elaboração de guia de serviços de turismo

Maurício Porão



Visando o fomento das atividades turísticas da cidade, a Secretaria Adjunta de Turismo de Macaé, em parceria com diversos setores ligados à área, iniciou o estudo para levantamento e posterior elaboração de um guia de serviços. Para isso, foi realizada uma reunião na semana passada com representantes do segmento.

Na ocasião, o secretário Adjunto de Turismo, Leonardo Anderson, disse que o guia será disponibilizado para a rede hoteleira.

Pág 02

## Azul passa a operar voos de Belo Horizonte para Cabo Frio na alta temporada

Divulgação Internet



A partir deste mês, a Azul Linhas Aéreas passa a operar voos regulares de quinta a domingo nos trechos Belo Horizonte/Cabo Frio e Cabo Frio/Belo Horizonte. A operação teve início na última sexta-feira (1º) e vai até 30 de abril de 2020. O primeiro voo decolou às 17h35 do Aeroporto Internacional de Cabo Frio com destino ao Aeroporto Internacional de Confins Tancredo Neves. Os bilhetes do terminal já estão disponíveis para compra nos canais da companhia aérea.

Pág 02

## eSocial passa a substituir livro de registro de empregados

Os empregadores que aderiram ao eSocial, sistema eletrônico de registro de dados, usarão a ferramenta para substituir o livro de registro de empregados. A mudança consta de portaria publicada na última quinta-feira (31), no Diário Oficial da União.

O livro de registro contém os dados profissionais do trabalhador – como data de admissão, função, cargo – e eventos como férias, afastamentos, licenças médicas e acidentes de trabalho. Os empregadores que optarem pelo registro eletrônico de empregados poderão começar a inserir os dados no eSocial imediatamente. Quem não optar pelo registro eletrônico continuará a fazer o registro em meio físico, mas terão um ano para adequarem os livros e

fichas ao eSocial.

Os dados de registro devem ser informados ao eSocial até a véspera do dia de início da prestação de serviços pelo trabalhador. Dessa forma, o empregado que começar a trabalhar no dia 5 deverá ser registrado no sistema até o dia 4.

Nos últimos meses, o governo tem ampliado o uso do eSocial para o registro de informações e obrigações trabalhistas. Há duas semanas, uma portaria determinou que as contratações e demissões passem a ser inseridas no eSocial a partir de janeiro. Gradualmente, esses dados deixarão de ser preenchidos no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

**Agência Brasil**

## Macaé inicia estudo para elaboração de guia de serviços de turismo

Visando o fomento das atividades turísticas da cidade, a Secretaria Adjunta de Turismo de Macaé, em parceria com diversos setores ligados à área, iniciou o estudo para levantamento e posterior elaboração de um guia de serviços. Para isso, foi realizada uma reunião na semana passada com representantes do segmento.

Na ocasião, o secretário Adjunto de Turismo, Leonardo Anderson, disse que o guia será disponibilizado para a rede hoteleira e, desta forma, atender os turistas que visitam a cidade. “Temos muitos atrativos, mas como isso não está explícito e

organizado para o turista, fica difícil. Porém, com este trabalho, o visitante poderá aproveitar o potencial turístico da cidade, tanto os naturais como os culturais, de forma segura e profissional”, frisou, lembrando que será realizado um novo encontro para traçar as novas etapas do projeto.

Leonardo Anderson acrescentou que os profissionais ou empresas que prestam algum tipo de serviço na área, com o Cadastur, e se interessem em participar do material, basta entrar em contato com a secretaria, através do e-mail [sedecturmaca@gmail.com](mailto:sedecturmaca@gmail.com).

Na oportunidade, o coordenador do Parque Municipal da Restinga do Barreto, o biólogo Henrique Abrahão Charles, falou sobre o espaço e o seu grande potencial para o turismo de birdwatching (observação de aves), que vem crescendo no país.

Com quase 32 hectares, o Parque Municipal da Restinga do Barreto é o maior parque urbano de restinga do mundo. Fica próximo ao Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba e sua criação teve como finalidade a preservação ambiental.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Macaé eleva índice de qualidade em gestão fiscal

A análise da Firjan qualifica Macaé com “excelência” no equilíbrio entre o total arrecadado pelo município e o volume de despesas para a manutenção administrativa da prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Macaé atingiu a melhor média dos últimos quatro anos do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), que avalia a qualidade e a eficiência da administração dos recursos públicos em mais de cinco mil cidades brasileiras.

Após encarar os desafios tributários provocados pela redução das atividades do mercado de óleo e gás ocasionando a queda nos repasses dos royalties e da Participação Espe-

cial, o governo conseguiu manter a excelência na autonomia e controle das despesas fixas, garantiu pagamentos programados e equilibrou gastos com pessoal, segundo as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao considerar os dados contábeis referentes a 2018, a análise garantiu a Macaé o índice de 0.7061, considerado pelo IFGF como “boa gestão”. O município se mantém acima da média nacional, que é de 0.4555, qualificada pelo estudo como “difícil”. No Estado, a cidade apresenta o sexto melhor desempenho.

O governo também obteve o selo de “excelência” no controle dos

gastos com a folha de pagamento. No quadro liquidez, a cidade obteve a qualificação de “boa gestão”, ao garantir a reserva de recursos para quitar pagamentos que transpassam o ano fiscal.

O índice chama a atenção do município para o volume de recursos destinados aos investimentos em obras e infraestrutura, o que representa a decisão do governo em reservar receitas para assegurar a continuidade de serviços e programas prioritários, na Saúde e Educação, ao enfrentar os desafios impostos pela oscilação da economia nacional.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Azul passa a operar voos de Belo Horizonte para Cabo Frio na alta temporada

A partir deste mês, a Azul Linhas Aéreas passa a operar voos regulares de quinta a domingo nos trechos Belo Horizonte/Cabo Frio e Cabo Frio/Belo Horizonte. A operação teve início na última sexta-feira (1º) e vai até 30 de abril de 2020. O primeiro voo decolou às 17h35 do Aeroporto Internacional de Cabo Frio com destino ao Aeroporto Internacional de Confins Tancredo Neves. Os bilhetes do terminal já estão disponíveis para compra nos canais da companhia aérea.

A empresa utiliza dois tipos

de aeronaves, sendo um Embraer a jato 195 com capacidade para transportar de 80 a 120 passageiros; e um turbo-hélice ATR-72 com capacidade para até 72 passageiros em voos regionais. A partir da segunda quinzena de dezembro os voos passam a ser diários com a aeronave E195. Além disso, em dezembro também retornam as operações da Azul com voos de Campinas (VCP) e Buenos Aires (EZE). Serão 2 voos por semana.

Além da operação da Azul, Cabo Frio passa a contar com voos

regulares da Gol, a partir de 26 de dezembro, que ligará a cidade até Guarulhos (SP). A operação vai até 12 de abril de 2020. De acordo com a empresa, o trecho paulista será feito com Boeing 737-700 Next Generation, que são as aeronaves de maior capacidade a operar na Região dos Lagos. Este é o nono destino anunciado pela companhia em 2019, que recentemente inseriu voos regulares para as cidades de Cascavel, Passo Fundo, Vitória da Conquista, Sinop, Franca, Barretos, Araçatuba e Dourados.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTÔNIO LUIZ PEDROSA- ANO 2019**

A Secretária Municipal de Educação, **Lúcia Fernanda Ferreira Domingues Pinto**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa** no ano de 2020.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 – A realização do concurso ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O resultado desse concurso será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

#### **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) a partir das 9h do dia 01/11/19 às 18h de 14/11/19.

2.2 – A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

2.3 – Para realizar a inscrição, o responsável legal deverá observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.3.1 – estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Privada de Araruama;

2.3.2 – preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), no prazo estabelecido neste edital;

2.3.3 – responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.4 – O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deverá informar no ato da inscrição.

#### **3 – DAS PROVAS**

3.1 – A prova de seleção será realizada no dia 01 de dezembro de 2019, no horário de 09h às 12h, com duração de 3 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual – 40 pontos – e questões objetivas – 60 pontos –, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 – O candidato deverá se apresentar no local da realização da prova 1 hora antes da aplicação.

3.2 – A Prova Objetiva será constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 15 Questões de Língua Portuguesa

3.2.2 – 15 Questões de Matemática

3.3 – Os conteúdos das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

3.4 – A Produção Textual deverá ser apresentada observando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

3.6 – Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatos com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

#### **4 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 – Para a realização das provas, o candidato deverá selecionar no ato da inscrição a Escola Polo de sua escolha dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 – O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 – A prova de seleção será aplicada por membros da comunidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 – Primeiro momento: aplicação da Prova de Produção Textual;

4.4.2 – Segundo Momento: aplicação da Prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 – Terceiro Momento: aplicação da Prova de Matemática.

4.5 – Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 – A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.7 – Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, MP3, BIP, tablet, calculadora, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 – Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS**

5.1 – O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na página oficial da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 18 de dezembro de 2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na página oficial da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (Anexo II), na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de dezembro de 2019.

5.4 – O recurso deverá ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 – O gabarito oficial e resultado final serão divulgados no dia 23 de dezembro de 2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na página oficial da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

#### **6 - DO NÚMERO DE VAGAS**

6.1 – Será disponibilizado para o ano letivo de 2020 o total de 60 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste edital.

6.1.1 – Do total de vagas, 75% (45) delas serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20% (12) serão preenchidas por alunos integrantes da rede privada e/ou estadual de ensino de Araruama; e, por fim, 5% (3) são destinadas a alunos com deficiência.

6.1.2 – Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência ou das redes de ensino estadual e privada, as vagas remanescentes serão preenchidas exclusivamente por alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

#### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – Serão classificados todos candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrícula apenas os classificados dentre os números de vagas.

7.2 – A classificação será organizada em listas distintas de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTÔNIO LUIZ PEDROSA- ANO 2019

se inscreveu:

7.2.1 – Lista de Classificados – Alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama;

7.2.2 – Lista de Classificados – Alunos das Redes Particular e Estadual de Araruama;

7.2.3 – Lista de Classificados – Alunos com deficiência de acordo com item 2.4.

#### 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – Será causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano do Ensino Fundamental I no ano de 2019, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido todos os requisitos deste edital.

8.2 – O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final inferior a 70 pontos estará automaticamente, desclassificado.

#### 9 - DA MATRÍCULA

9.1 – A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II no ano

letivo subsequente respeitará cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgados posteriormente em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao Calendário Escolar para o ano de 2020.

#### 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site oficial da Prefeitura Municipal e na página oficial da rede social (Facebook) da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

**Lúcia Fernanda Ferreira Domingues Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### ANTÔNIO LUIZ PEDROSA

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
1º DISTRITO	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, 99 – Parque Mataruna
Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/n.º - Vila Capri
2º DISTRITO	
Colégio Municipal Honório Coutinho	Praça de Morro Grande, s/n.º - Morro Grande
3º DISTRITO	
Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Terezinha, s/nº – Lot. Nova São Vicente, Araruama.
4º DISTRITO	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	Rua Heron Domingues, s/n.º - Praia Seca
5º DISTRITO	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Monte Azul, s/n.º - Bairro Bananeiras

#### ANEXO I

#### LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Representante Legal do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF do Representante: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de \_\_\_\_\_  
questão nº: \_\_\_\_\_. Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_  
Gabarito Divulgado: \_\_\_\_\_

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa segunda correção da Produção Textual.

#### JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Razões do Recurso/Argumentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO III****CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2019****PORTARIA SEADM Nº 406/2019  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.****CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES****MUNICÍPIO – REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	01 a 14 de novembro de 2019
Realização das Provas	01 de dezembro de 2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	02 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	18 de dezembro de 2019
Período de Interposição de Recurso	19 de dezembro de 2019
Divulgação do Gabarito Final após interposição do recurso e Segunda correção da Produção Textual	23 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	23 de dezembro de 2019

**EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Revest Comércio e Serviços Ltda** (CONTRATADA)

OBJETO: é a **futura e eventual aquisição de bica corrida**, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Estimado em R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) – Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0412200462030 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Pregão Presencial – SRP nº 091/2019 – Processo Administrativo nº 19.043/2019

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de outubro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26165/2019.

**RESOLVE:**

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **RHUAN VIEIRA CARNEIRO, Oficial Administrativo**, Matrícula nº 980246, através da Portaria SEADM nº 040 de 15 de fevereiro de 2019, com início em 01/02/2019 a 31/01/2020, no Processo nº 26165/2019 de 26/09/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 23 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
104/2019****Portaria SEDUC/ 136 /2019  
Araruama, 31 de outubro de 2019.****MUNICÍPIO – OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI****CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DOS GRUPOS DE ESCOLAS PARA ESCOLHA DOS SUPERVISORES EDUCACIONAIS.****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Olimpica dos Lagos Empreendimento Comercial Eireli** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem** da Estrada do Outeiro e parte da Rua Ataulfo Alves – Outeiro – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 4.105.990,21 (quatro milhões, cento e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavo) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545200322099 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 01640/2019 – Concorrência Pública nº 018/2019 – Processo Administrativo nº 19.400/2019

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de outubro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir Comissão** composta pelos supervisores: Elza Maria Pereira Gomes, Leandro Valdivino, Lyvia Pinto Correa, Vivian de Marins Silva Rodrigues e Denise Alves da Silva, sem prejuízos de suas atribuições e competências nas Unidades Escolares ou outro órgão de exercício.

**Art. 2º - A Comissão terá como prazo o dia 31 de março do ano 2020 para a conclusão dos trabalhos de organização e reformulação dos grupos de escolas**, encaminhando o documento final para o Diretor do Departamento de Gestão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEADM Nº 407/2019  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26150/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SOLANGE LOPES RIBEIRO, Merendeira**, matrícula nº 12811, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 26150/2019 de 26/09/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/10/2019 e término em 13/04/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 408/2019**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26996/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ALBERTINA DA CONCEIÇÃO MACHARETE DE SOUZA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10205, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 26996/2019 de 03/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/10/2019 e término em 13/04/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 409/2019**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 24849/2019.

**RESOLVE:**

**Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial – SRP nº 094/2019**

**ERRATA**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MÔNICA PEIXOTO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6721, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 24849/2019 de 16/09/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/10/2019 e término em 13/04/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 410/2019**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17049/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JULIANA AZEDIAS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9961,30(trinta dias) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 17049/2018 de

21/05/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/05/2018 e término em 16/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 411/2019**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6963/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JULIANA AZEDIAS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9961,07(sete dias) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 do Processo nº 6963/2019 de 12/03/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 11/03/2019 e término em 17/03/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

cedimento administrativo nº 24.056/2019.

**Leia -se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.</b>					
	<b>LOTE I - LEITES</b>					
31	Fórmula infantil em pó para crianças de 0 à 12 meses, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.	L	1.080	SUPPORT NEOCATE LCP	R\$339,00	R\$ 366.120,00

**Araruama, 01 de Novembro de 2019.**

**Dra. Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
**Subprocuradora Geral do Município**  
**Matr. 9950406-0**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/SESAU/2019**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Promitente Contratante) e **L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**, CNPJ Nº 15.287.215/0001-02 (Promitente Contratada).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em exame e procedimentos terapêuticos em oftalmológicos**, para a realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial SRP nº 093/2019, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 13736/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$1.183.008,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil e oito reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto a conta do PT nº 10.302.0043.2124, ND 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/10/2019.

### **PORTARIA Nº 624 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**RETIFICA PORTARIA Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 E RETORNA A SERVIDORA SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA, MATRÍCULA 993314 AO CARGO DE PROFESSOR II EM FACE DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTOM Nº 0044619-49.2019.8.18.19.000 DA TERCEIRA CÂMARA CIVIL DO TJRJ E REVOGA A PORTARIA Nº 585 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 18.846/2019;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 5º, XXXVI, "a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, finalmente, que nos autos do Agravo de Instrumento nº 0044619-49.2019.8.19.000, da Câmara Civil do TJRJ, o Desembargador Relator atribuía ao Recurso Efeitos Suspensivos da Decisão prolatada pela M.M Juíza da 1ª Vara Civil da Comarca de Araruama, nos autos do Processo nº 0008467,

#### **RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a Portaria nº 557**, de 12 de agosto de 2019, para no seu item "I" substituir a redação original pela seguinte disposição:

"I – Atribuir nos termos da Decisão prolatada pelo Desembargador Relator no Recurso de Agravo de instrumento Processo nº 0044619-49.2019.8.19.000,, da

Terceira Câmara Civil do TJRJ, efeitos suspensivos à Portaria nº 556, de 12 de agosto de 2019 até ulterior decisão, mantendo a servidora **SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA**, Matrícula 993314, no Cargo de **Professor II**, do qual é titular desde 17 de fevereiro de 2016 (Portaria nº 238/2016)"

II – Promova a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registros cabíveis.

III – REVOGA a Portaria nº 585, de 02 de setembro de 2019, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 702, de 11/19/2019, página 07, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de setembro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 625 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL CASSIANO MIRANDA – NO CARGO DE FISCAL TRIBUTOS - MATRÍCULA 9950339 - À INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR INTERNO DO IBASMA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 38.595/2018,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR aos vencimentos** do servidor Público Municipal **DANIEL CASSIANO MIRANDA**, titular no Cargo de **Fiscal de Tributos**, Matrícula 9950339, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 38.595/2018, o valor da **Gratificação do Cargo Comissionado de Controlador Interno do IBASMA**, atribuindo a mesma o percentual de 100% (cem por cento).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 38.595/2018, fls. 57), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 626 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILVAN NUNES DA SILVA – NO CARGO DE PROGRAMADOR - MATRÍCULA 869 - À INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 10.508/2017 (apenso Processo Administrativo IBASMA/7872019),

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR aos vencimentos** do servidor Público Municipal **GILVAN NUNES DA SILVA**, titular no Cargo de **Programador**, Matrícula 869, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 10.508/2017 (apenso Processo Administrativo IBASMA/787/2019), o valor da **Gratificação do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador**, ou equivalente, atribuindo a mesma o percentual de 100% (cem por cento).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2017 (data do deferimento, Processo Administrativo 10.508/2017, fls 26), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 627**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.131/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26.131/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA ALICE DE JESUS CUNHA**, Efetiva, **Merendeira (SEDUC)**, Matrícula 10.154-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 26.131/2019.

**II** – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/09/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III** – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 630**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo Inquérito Administrativo nº 37.332/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, o servidor **RENATO PAULO VIEIRA**, titular do cargo de **Servente Serviços Pesados**, Matrícula 11227, com base no disposto no Inciso I, II e VI do Artigo 174, Inciso XIII do Artigo 175, Inciso VI Artigo 187, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

**II** – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 631**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 27.229/2019, de 04 de outubro de 2019 (apenso Processo nº 18.629/2019), oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA**, titular do Cargo de **Dentista**, Matrícula 9949073, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do Artigo 174; o Artigo 179. Artigo 201 e Artigo 2015, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, e

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas e infrações cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 27.229/2019.

**II**- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer

fundamentado e conclusivo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 632**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 27.231/2019, de 04 de outubro de 2019 (apenso Processo nº 16.081/2019), oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **VAGNER MUZY SANTOS**, titular do Cargo de **Motorista**, Matrícula 9949152, no exercício da função, infringiu Incisos V, VII e X do Artigo 174; Incisos III e XIV, do Artigo 175 e Artigo 176, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 27.231/2019.

**II**- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 633**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 27.232/2019, de 04 de outubro de 2019 (apenso Processos nºs 34.752/2018; 10.730/2019; 11.793/2019 e 13.475/2019), oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **NESILDA PEREIRA CAXIAS** titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula 1854, no exercício da função, infringiu os Incisos V e VII, do Artigo 174; o Incisos III, VIII, IX, X, XIV e XV, Artigo 175 e Artigo 167, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 27.232/2019 e apensos.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 634**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL À SERVIDORA ROSIMERE FERNANDES DIAS, MATRÍCULA 9495, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.603/2019;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 5º, XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente

federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, Inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, Inciso VIII da Lei Federal 8.112/90,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Merendeira**, ocupado pela servidora **ROSIMERE FERNANDES DIAS**, Matrícula 9495, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Técnica de Enfermagem, no qual foi investida em 17.06.2019, em virtude de aprovação no Concurso Público 01/2015 do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de recondução ao cargo de Merendeira, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registros cabíveis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 636**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando, o que restou provado no Processo Administrativo nº 20.784, de 23 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR a Portaria nº 228, de 21 de março de 2019**, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 656, de 05/04/2019, página 20, de nomeação da Srª **ROSANA DAVEL CARVALHO BARRETO**, para o Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de março 2019, revogadas disposições, em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 637**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.994/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 27.994/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA HELENA FLORINDO RODRIGUES**, Efetiva, **Técnica Hemoterapia (SESAU)**, Matrícula 980187, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 27.994/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/10/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**105/2019**

**MUNICÍPIO – RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**EPP**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e RPX Comercial e Serviços Ltda Epp (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra do Rancho dos Pescadores**, no Lote de Terreno nº 18 Loteamento situado no lugar denominado “Hospício” 1º Distrito de Araruama - RJ – SOUSP

**VALOR: Total de R\$ 313.350,02 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100191011 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01643/2019 – Convite nº 27/2019 – Processo Administrativo nº 27.287/2019**

**PRAZO: 3 (três) meses**

**DATA CELEBRAÇÃO: 30 de outubro de 2019**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### NAS RUAS DE TIRADENTES

No tacho requeitado  
Amendoim torrado, com açúcar mascavo

O cheiro se espalha da janela  
Sem tranca ou tramela  
Da dona Manoela

O moleque pula  
Tão alto e pega  
"Não rouba moleque. Pede!"  
Ainda ouve ao correr.

As pedras do chão  
Prosaico mosaico  
Tão duras que cortam  
As solas que passam.

O pé-de-moleque é doce  
Cortado o pé do moleque  
É duro o pé-de-moleque

## Prefeitura de Cabo Frio conta com o apoio da iniciativa privada para a festa de aniversário da cidade

A Prefeitura de Cabo Frio, numa promoção da Rádio Litoral FM, com o apoio do empresariado local, anuncia a programação especial de shows pelo aniversário da cidade, que completa 404 anos de fundação. Serão quatro dias de festa, de 13 a 16 de novembro.

A programação começa às 19h, com DJs da região. Artistas locais e consagrados se apresentam em dois palcos, montados na Praia do Forte e em Tamoios, com shows para todas as idades e estilos.

Na quarta-feira, dia 13, data do aniversário, quem abre a festa na Praia do Forte é a banda Rabuja, que promete esquentar o público para a atração prin-

cipal da noite, o cantor Diogo Nogueira. Em Tamoios, o palco será comandado pela cantora teen Duda Soares, ex-The Voice Kids.

Na quinta-feira, 14, os shows na Praia do Forte ficam por conta de André Viana e Raylane Mendes, e do pagodeiro Felipe Secco. Já em Tamoios, a cantora Nagza Reis comandará a festa. No dia 15, sexta-feira e feriado da Proclamação da República, o cantor Naldo se apresenta na Praia do Forte, seguido pela revelação do sertanejo, João Gabriel. Em Tamoios, o show ficará por conta do cantor Josiel Maia.

No sábado, 16, fechando as co-

memorações, a programação pop conta com a cantora Juliana Gorito, ex-The Voice Kids, e com o balanço do grupo Melanina Carioca, que se apresentam no palco da Praia do Forte.

"Graças ao apoio da iniciativa privada e à parceria com a Rádio Litoral conseguiremos realizar o evento, com shows variados, em duas localidades e para todas as idades. Como teremos um feriado prolongado, esperamos atrair um grande número de visitantes, o que vai ajudar a movimentar a economia local", declarou Clovis Barbosa, Superintendente de eventos da PMCF.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Festival Sou Livre terá 1ª edição em Cabo Frio

Cabo Frio será palco para o 1º Festival Sou Livre. O evento contará com vários shows gratuitos de cantores renomados do meio gospel. A programação gratuita será no Espaço de Eventos da cidade nos dias 7, 8 e 9 de novembro. Os portões serão abertos a partir das 15h e as apresentações começam às 16h.

O evento é organizado pela

empresa Ativa Estruturas, com o apoio da Prefeitura, por meio da Superintendência de Eventos. Entre os cantores estão Priscilla Alcântara, Isadora Pompeo, Luma Elpídio, Mariana Valadão, Casa Worship, Cristina Mel, Kemuel, DJ DV, Mari Borges, Wesley Santos, Aline Nunes e MC Juninho.

"O Festival nasce para entrar

no calendário anual de todo o Brasil e terá em Cabo Frio a primeira edição. O evento foi criado com objetivo de promover entretenimento para a família cristã brasileira. Além de muita música boa, atrações externas estão preparadas para surpreender o público em todo o espaço do evento", explicou o organizador Anderson Braga.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## "Novembro Negro Sankofa" promove educação antirracista em Cabo Frio

Já dizia Nelson Mandela: "A única arma para melhorar o planeta é a Educação com ética. Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da pele, por sua origem, ou por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar."

Pensando nessa construção de uma sociedade mais justa e ressaltando a luta contra a discriminação racial, começou na última sexta-feira (1º) o segundo "Novembro Negro Sankofa". O evento é promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de História e Cultura Afro e Indígena, em celebração ao Dia da Consciência Negra,

comemorado no dia 20 deste mês.

Para este ano, foi escolhido o Sankofa, símbolo que representa o pássaro de passagem, que está sempre olhando para trás. Seu maior significado é o retorno às raízes, resgatando o que foi perdido e caminhando para frente.

Baseado nisso, o projeto desenvolverá uma iniciativa rica em possibilidades pedagógicas, a partir do estudo do processo histórico de construção do país, fazendo paralelo com as questões atuais, as influências do povo africano e indígena na cultura brasileira, a valorização das lutas, resistências e do legado ancestral dessas populações.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo:22.166/2019.**

**SYLVIA REGINA PALMEIRA CALADO**, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, no dia 24 de outubro de 2019, a **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR Nº 0234/2019** (VALIDA ATÉ 10/10/2020), para o imóvel denominado lote 01, quadra 23, 2º gleba do loteamento "Village Umberto Cássia" sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 18909/2019**

**L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 22.217.554/0001-88, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0248/2019**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades de Comércio Atacadista de Materiais de Construção em geral: Material elétrico, Lustres, Luminárias, Abajures, Ferragens, Ferramentas e Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 84.481 - Lote 09, Quadra D - Loteamento Parque Alvorada - Havaí - Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, entidade sindical de 1º Grau, CNPJ nº 32.528.499/0001-09, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, conforme prevê seu Estatuto Social, em seus artigos 15, 18, "a", por seu presidente, **CONVOCA** todas as categorias profissionais de servidores municipais para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia **12 de novembro de 2019**, no auditório do SSMA, às 17 horas e 30 minutos em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados e às 18 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de filiados, sempre por maioria dos associados presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Apresentação da resposta do Poder Executivo Municipal em relação às reivindicações apresentadas pela comissão de servidores na paralisação do dia 23 de outubro;

2 – Definição por parte dos servidores presentes sobre as próximas ações dos servidores e sindicato para que os direitos dos servidores sejam respeitados e implementados;

3 – Assuntos Gerais.

**Araruama, 29 de outubro de 2019.**

**Luis Marcel Loureiro Motta**  
Presidente